



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da administração: A família encontra-se atualmente em uma área classificada como de alto risco, conforme estudo técnico geológico realizado, que evidencia vulnerabilidades como deslizamentos, enchentes ou outros eventos naturais que representam ameaça à integridade física e à vida dos moradores. Diante dessa situação, torna-se imprescindível a retirada imediata da família dessa localidade, a fim de garantir sua segurança e prevenir possíveis tragédias.

A permanência na área de risco configura-se como uma ameaça constante à integridade física dos residentes, além de potencializar o risco de perdas materiais e prejuízos emocionais. Assim, a transferência para uma moradia segura e adequada é uma medida emergencial e prioritária, alinhada ao princípio da proteção à vida e à dignidade dos indivíduos.

A ação de realocação visa, ainda, prevenir danos maiores e assegurar condições de moradia dignas, promovendo o bem-estar e a segurança da família, afastando-os de ambientes que representam perigo iminente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto a locação de imóvel residencial para pagamento de aluguel social/moradia provisória de 01 (uma) família que está residindo em local de risco.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução pretendida com a contratação é garantir a retirada segura da família da área de risco, proporcionando uma moradia adequada e protegida contra eventuais desastres naturais.





Dessa forma, busca-se assegurar a integridade física e o bem-estar dos moradores, prevenindo possíveis tragédias e promovendo condições de vida dignas e seguras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Valor referente à contratação de aluguel social/ moradia para família que se encontra em área de risco, tornando-se imprescindível a retirada imediata da família dessa localidade, a fim de garantir sua segurança.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto, locação de imóvel, será de forma parcelada, mensal, respeitando o valor acordado da locação.

5.2 A locação deverá atender às necessidades da secretaria competente, a fim de permitir a completa execução do objeto do TR.

5.3 O início da execução do objeto do contrato é imediato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do contrato fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e a fiscalização dos contratos por servidores designados, tendo em vista o disposto no art. 74, V, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Após formalização do processo e homologação pela autoridade competente, será emitido a nota de empenho, na qual o pagamento será realizado no 10º dia subsequente ao contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado pela oferta disponível no mercado, tendo valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FAMÍLIA	MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	-----	----------------	-------------





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



LOCADORA LUCI ALVES CARVALHO	06 MESES	R\$ 400,00	R\$ 2400,00
---------------------------------	----------	------------	-------------

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Referência: 1038

Ação: 2056 - manutenção de ações sócio- assistenciais básica

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Vínculo: 25000001- Recurso Livre

Este Termo de referência foi elaborado por: Ana Paula Bortolotto Ceolin
Auxiliar de administração- mat.650/5

São João do Polêsine, 30 de maio de 2025.

Cíntia Bisognin Rosso
Secretária da Saúde e Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 09:17 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p877a58924e616>

